

# DIÁRIO OFICIAL PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017



Mococa, 14 de agosto de 2020 – Edição nº 93/2020

## PORTARIA Nº 01, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

*Dispõe sobre a desincompatibilização para atividade política de Servidor Público Municipal desta Casa Legislativa e dá outras providências.*

**ELIAS DE SISTO**, Presidente da Câmara Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº 1069 de 10/08/2020, o qual o servidor requer o seu afastamento, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 15 de novembro de 2020, neste município de Mococa, Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** que existe previsão legal para a concessão da desincompatibilização requerida, conforme Lei Complementar nº 64/1990;

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor João Henrique Gonçalves, RG. 26.491.446-6 SSP/SP, ocupante do cargo de Secretário Legislativo do quadro permanente desta Câmara Municipal, seu afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a

cargo eletivo nas eleições municipais, no período de 15 de agosto à 15 de novembro de 2020, nos termos na Lei Complementar nº. 64/90, art. 1º, inciso II, alínea L e Emenda Constitucional nº 107/2020.

Parágrafo único. A desincompatibilização de que trata o caput deste artigo não trará prejuízo nas remunerações, vantagens e/ou benefícios do servidor.

Art. 2º O servidor deverá obrigatoriamente entregar o Registro de Candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral ou documento equivalente para os registros de praxe no setor de Recursos Humanos desta Câmara Municipal.

Parágrafo único. Nos casos de não ser escolhido pelo partido, ou ocorrer a impugnação ou o indeferimento do registro de candidatura, deverá retornar às atividades funcionais no primeiro dia útil após a decisão proferida.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mococa, 14 de agosto de 2020.

**ELIAS DE SISTO**  
**Presidente**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

## PORTARIA Nº 02, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

*Dispõe sobre a desincompatibilização para atividade política de Servidor Público Municipal desta Casa Legislativa e dá outras providências.*

**ELIAS DE SISTO**, Presidente da Câmara Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº 1092 de 11/08/2020, o qual o servidor requer o seu afastamento, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 15 de novembro de 2020, neste município de Mococa, Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** que existe previsão legal para a concessão da desincompatibilização requerida, conforme Lei Complementar nº 64/1990;

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Hércules Augusto Silva, RG. 57.984.498-5 SSP/SP, ocupante do cargo de Motorista do quadro permanente desta Câmara Municipal, seu afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições

**PÁGINA 1**

# DIÁRIO OFICIAL PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017



Mococa, 14 de agosto de 2020 – Edição nº 93/2020

municipais, no período de 15 de agosto à 15 de novembro de 2020, nos termos na Lei Complementar nº. 64/90, art. 1º, inciso II, alínea L e Emenda Constitucional nº 107/2020.

Parágrafo único. A desincompatibilização de que trata o caput deste artigo não trará prejuízo nas remunerações, vantagens e/ou benefícios do servidor.

Art. 2º O servidor deverá obrigatoriamente entregar o Registro de Candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral ou documento equivalente para os registros de praxe no setor de Recursos Humanos desta Câmara Municipal.

Parágrafo único. Nos casos de não ser escolhido pelo partido, ou ocorrer a impugnação ou o indeferimento do registro de candidatura, deverá retornar às atividades funcionais no primeiro dia útil após a decisão proferida.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mococa, 14 de agosto de 2020.

**ELIAS DE SISTO**  
**Presidente**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**PÁGINA 2**